

**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**11.429.173/0001-46**  
**DECRETO N° 0002084/2020**  
**Data 16/10/2020**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais ),para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001466/2019 .

Decreta.:

Artigo 1° - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000113	070001.1030200402.237 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. MATERIAL DE CONSUMO	2214000	40.000,00
0000115	070001.1030200402.237 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	15.250,00

**TOTAL:** 55.250,00

Artigo 2° As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar,serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1° da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

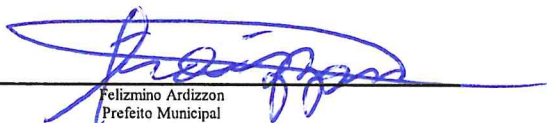
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000076	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDAI MATERIAL DE CONSUMO	2214000	40.000,00
0000078	070001.1030100152.235 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDAI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	15.250,00

**TOTAL:** 55.250,00

Artigo 3° Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 16 outubro de 2020



Felizmino Ardizzon  
Prefeito Municipal